PROJETO DE LEI Nº 023/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Nova Palmeira exercício de 2024, e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **NOVA PALMEIRA** o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.08	**Fundo Mun de Saúde – Sec de Saúde**	
10.304.2002.2068	**Manter Ações de Incentivo à castração e prom. bem estar animal**	
621	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Estadual	
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
	Total	**18.000,00**

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei 430/23, de 20 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de **Nova Palmeira** para o exercício de 2024.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Palmeira, em 07 de novembro de 2024

AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito Constitucional